

EXPEDIENTE DO DIA

EM 09/03/1993

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Protocolado Sob o Nº 017

EM 08/03/1993

[Handwritten signature]
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº004/93

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.
APROVADO

ORDEM DO DIA

EM 09/03/1993

[Handwritten signature]

EM

[Handwritten signature]

Presidente

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Augusta Casa de Leis, usando das prerrogativas legais, INDICA ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, apoio financeiro a favor da Delegacia Municipal de Polícia Civil desta cidade, para abastecimento da viatura policial até a quantia de 300 litros mensais.

Sala das Sessões, aos 05 dias de março de 1993.

[Handwritten signature]
JOSÉ DANIEL CALIMAN - Vereador

JUSTIFICAÇÃO:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Como é do conhecimento de toda sociedade vendano-vense a Polícia Militar recebe mensalmente do Poder Executivo Municipal, 300 (trezentos) litros de combustível para abastecimento da viatura policial que é usada no patrulhamento do Município.

Contudo, sabedores que somos das inúmeras dificuldades por que passa também a polícia civil, que na comunidade desempenha o papel de investigação e indiciamento, para que a impunidade não se constitucionalize também em nossa cidade, achamos por bem, após longo debate entre a Delegacia através de sua titular, DD. Dr^a. Elizabete Maria Zanoli e o Executivo Municipal, Excelentíssimos Senhores Braz Delpupo e José Onofre Pereira, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, estamos nesta oportunidade, solicitando desta Augusta Casa de Leis, que

C. G. C. (M.F.) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375.000 - Tel.: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

os nobres Edis apoiem integralmente nossa iniciativa, para que o Executivo Municipal possa legalmente atender tal reivindicação, ficando a Delegacia, através de seu titular, obrigada a promover até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, prestação de contas devida, de acordo com critérios estipulados pela municipalidade.

Sala das Sessões, aos 05 dias de março de 1993.


JOSE DANIEL CALIMAN - Vereador